

DICAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº 1

QUANDO UTILIZAR OS ELEMENTOS 92 (DEA); 93 (RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES) OU O PRÓPRIO ELEMENTO DA DESPESA (36, 39, ETC.)



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
E DAS FINANÇAS – SEPLAN

ELEMENTO 92:



ESTÁ ASSOCIADO AO FATO GERADOR DA DESPESA. SEMPRE QUE O FATO GERADOR OCORRER EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DEVE SER UTILIZADO O ELEMENTO 92. NESSES CASOS, DEVE SER UTILIZADO O ELEMENTO PRÓPRIO COMO SUBELEMENTO.

EXEMPLOS:

92.30 (MATERIAL DE CONSUMO);

92.36 (SERVIÇO PESSOA FÍSICA);

92.39 (SERVIÇO PESSOA JURÍDICA)

ELEMENTO 93:



DEVE SER UTILIZADO QUANDO O ÓRGÃO ESTIVER INDENIZANDO OU RESTITUINDO ALGUMA DESPESA REALIZADA POR TERCEIROS EM NOME DO ESTADO.

ELEMENTOS PRÓPRIOS:



DEVEM SER UTILIZADOS SEMPRE QUE POSSÍVEL QUANDO O FATO GERADOR DA DESPESA TIVER OCORRIDO NO EXERCÍCIO.

REGRA GERAL

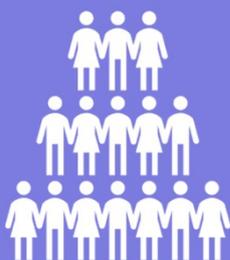


PROCURAR UTILIZAR O ELEMENTO PRÓPRIO, AS EXCEÇÕES SERIAM OS ELEMENTOS 92 (OBRIGATORIAMENTE QUANDO O FATO GERADOR OCORRER EM ANOS ANTERIORES) E 93 (UTILIZADOS PARA INDENIZAR TERCEIROS).

EXEMPLO PRÁTICO!!!

QUAISQUER DÚVIDAS, ENTREM EM CONTATO COM A COORDENADORIA DE CONTABILIDADE DO ESTADO, POR MEIO DO E-MAIL:

CONTABILIDADEGERAL.SEPLAN.RN@GMAIL.COM



UM ÓRGÃO CONTRATA UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA O PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO, EMPENHANDO A RESPECTIVA DESPESA NO ELEMENTO PRÓPRIO 39 (SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

EM NOVEMBRO, A ENTIDADE NÃO RENOVA EM TEMPO O CONTRATO, E A EMPRESA CONTRATADA MANTEM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM O SUPORTE ORÇAMENTÁRIO. SOMENTE EM DEZEMBRO É REALIZADO NOVO CONTRATO, REGULARIZANDO A SITUAÇÃO.

SEM DEIXAR DE CONSIDERAR OS IMPACTOS LEGAIS, A ENTIDADE DEVE EMPENHAR A DESPESA RELATIVA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM NOVEMBRO (DENTRO DO EXERCÍCIO), REALIZADA SEM CONTRATO, NO ELEMENTO PRÓPRIO QUE RETRATE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OU SEJA, NO ELEMENTO 39. NESSE CASO, NÃO DEVE SER UTILIZADO O ELEMENTO 93, POIS A DESPESA ESTÁ SENDO PAGA DIRETAMENTE À EMPRESA CONTRATADA POR CONTA DE UMA RELAÇÃO CONTRATUAL, MESMO OBSERVADO QUE A RELAÇÃO CONTENHA VÍCIOS DE LEGALIDADE E QUE SE SALIENTE O DEVER DOS MESMOS SEREM SANADOS. CASO TAL DESPESA VENHA A SER EMPENHADA NO EXERCÍCIO SEGUINTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, UTILIZAR-SE-Á O ELEMENTO 92.